



XVIII Conferência Brasileira de Comunicação Cidadã



JORNALISMO DO DESAMPARO: uma análise sobre o tema da (in)segurança de comunicadores/as comunitários/as nos marcos legais e normativos brasileiros¹

João Paulo Malerba – Universidade Federal de Juiz de Fora

RESUMO

O jornalismo comunitário desempenha um papel essencial na cobertura local de notícias, sendo muitas vezes o único veículo próprio do município, num cenário de adversidades, carências e violências. A partir de pesquisa documental e comparativa, o estudo analisa os marcos legais e normativos nacionais que amparam o funcionamento das mídias comunitárias no Brasil no que se refere às suas capacidades e ausências em garantir a segurança de comunicadores/as comunitários/as em sua atividade jornalística. Os resultados apontam para o desamparo legal e normativo do jornalismo comunitário brasileiro, com o Estado brasileiro desconsiderando acordos e tratados internacionais dos quais é signatário.

PALAVRAS-CHAVE

Jornalismo comunitário; violência contra jornalistas; legislação; direito à comunicação.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra um/a jornalista tem um impacto não apenas individual, mas coletivo e societário. Para além da gravidade da ofensa contra um/a profissional no exercício de sua função social, trata-se de uma violação ao direito humano à comunicação em sua dupla essência, ao impedir a *produção* e igualmente o *acesso* à informação. Há um dano potencial ao conjunto da sociedade, que fica privada de dados que contribuam com suas decisões individuais e coletivas, essenciais em uma democracia. Como concluem Dahl (2005) e Dahl e Shapiro (2015), um dos pré-requisitos para o Estado democrático de direito é garantir a diversidade de fontes de informações, da qual depende um ambiente seguro para quem as produz.

No caso do jornalismo comunitário, a violência contra seus/suas comunicadores/as tende a gerar impactos mais profundos, em um contexto de muitas fragilidades. Em 2023, em 2.712 cidades brasileiras viviam 26,7 milhões de brasileiros/as sem acesso a notícias locais². Em muitos casos, como a maior parte da região da Transamazônica (Steinbrenner, 2011), as mídias comunitárias são os únicos meios próprios de comunicação, e a autocensura e o silenciamento gerados pela violência têm consequências mais duradouras e profundas que em outros contextos. Além disso, a própria realidade do fazer jornalismo comunitário já acarreta vulnerabilidades como: proximidade física ou social com os alvos de suas denúncias; a atuação no entrecruzamento de poderes paralelos (tráfico de drogas,

¹ Trabalho apresentado no GT1– Comunicação Popular, Comunitária e Cidadã da XVIII Conferência Brasileira de Comunicação Cidadã 2024, de 11 a 13 de junho de 2024, na Universidade São Judas (Paulista), São Paulo-SP.

² Disponível em <https://www.atlas.jor.br/v6/brasil-tem-reducao-de-8-6-nos-desertos-de-noticias-em-2023-mas-o-jornalismo-local-precisa-de-incentivo/>. Acesso em 17 de abril de 2024.

milícias, grileiros, garimpeiros ilegais etc.), e; falta de recursos financeiros dificultando o acesso a equipamentos, à formação qualificada sobre procedimentos de segurança, à ajuda psicológica profissional e ao apoio jurídico para a defesa contra os ataques.

Considerando a importância e fragilidades do jornalismo comunitário, e a responsabilidade do Estado brasileiro assumida frente à órgãos internacionais de proteger os/as jornalistas, espera-se que o conjunto nacional de leis e normas sobre mídias comunitárias proteja a sua atuação. A partir de tal problema de pesquisa, o presente estudo realiza uma análise dos marcos legais e normativos que regem o funcionamento das mídias comunitárias no Brasil, atento às suas capacidades e ausências em garantir a segurança de comunicadores/as comunitários/as em sua atividade jornalística, tendo como parâmetro os acordos e tratados internacionais sobre a segurança de jornalistas dos quais o Brasil faz parte.

2 METODOLOGIA

Tendo como base a revisão bibliográfica já realizada sobre violência contra jornalistas, mais especificamente contra comunicadores/as comunitários/as, o presente estudo se vale da análise documental nos termos de Sá-Silva, Almeida e Guindani, enquanto “um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos” (2009, p. 5). Serão analisadas as seguintes leis e normas:

- Lei Geral de Telecomunicações (9.427/1997);
- Lei de Radiodifusão Comunitária (9.612/1998);
- Decreto que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária (2.615/1998);
- Normas sobre como serão processados os pedidos de outorga e como o Serviço deverá ser prestado (Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC);
- Serviço de TV a Cabo (8.977/1995);
- Comunicação audiovisual de acesso condicionado (12.485/2011, altera a Lei 8.977/1995, mantendo o canal comunitário);
- Decreto sobre a implantação do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre (5.820/2006);
- Norma Regulamentar do Canal da Cidadania (Portaria nº 489/2012).

A fim de aferir as capacidades e deficiências em assegurar a segurança de comunicadores/as comunitários/as, iremos analisar os marcos legais e normativos nacionais acima tendo como base os seguintes tratados e acordos de organizações internacionais e intergovernamentais dos quais o Brasil é signatário:

- Plano de Ação das Nações Unidas sobre a Segurança de Jornalistas e a Questão da Impunidade (2013);

- Assembleia Geral da ONU, que propôs medidas para proteger e combater a impunidade de crimes contra comunicadores/as (2016);
- Relatório sobre atos de violência contra jornalistas e outros trabalhadores de mídia da Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (2013).

3 REFERENCIAL TEÓRICO

A compreensão de *violência* que adotamos para o presente estudo abrange uma perspectiva múltipla e sociológica do fenômeno, para além de uma dimensão descritiva que meramente organize seus diferentes tipos e suas origens históricas e sociais: “[...] não existe violência, no singular, mas violências, cujas raízes são múltiplas e cuja identificação é complexa; portanto, qualquer tentativa explicativa e de conceituação tem que, de forma compulsória, considerar tal multiplicidade” (Porto apud Rios e Bronosky, 2019, p. 53). Nosso entendimento de violência se interessa pelos elementos estruturais da sociedade estudada. Em nosso caso, Ramos e Saad (2022) destacam que “assédios e violências contra o jornalismo e seus profissionais têm sido uma constante na sociedade brasileira”, desde a colonização portuguesa, sendo reflexos de um processo histórico enraizado na cultura dos nossos grupos sociais e marcado por fragilidades democráticas, desigualdades persistentes e autoritarismos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apontam para um conjunto legal e normativo que, de forma bastante desigual, por um lado, apresenta uma exaustiva lista de exigências e ameaças de penalidades quanto ao funcionamento das mídias comunitárias, sem, por outro, condizer com as responsabilidades e deveres do Estado brasileiro para a garantia de suas funções sociais. Verificou-se serem raros os artigos que versem sobre o jornalismo praticado por esses veículos, chamando à atenção a inexistência de artigos e medidas que atuem em favor da garantia da segurança dos/as comunicadores/as comunitários/as em sua atuação jornalística. A partir do cotejamento com os três documentos do qual o Brasil é signatário, verifica-se um sistemático descumprimento dos tratados e acordos de organizações internacionais e intergovernamentais dos quais o Brasil faz parte e é signatário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados contribuem para a pesquisa mais ampla em que o estudo se insere e que realiza um mapeamento exploratório dos principais fatores que influenciam a segurança dos/as comunicadores/as comunitários/as no Brasil, a partir de três eixos de análise: aspectos jurídico-legais; ambiente virtual; mecanismos de proteção da sociedade civil e estatais.

Referências

DAHL, Robert A. **Poliarquia: participação e oposição**. São Paulo (SP): EDUSP, 2005.

DAHL, Robert A.; SHAPIRO, Ian. **On democracy**. 2nd edition. New Haven: Yale University Press, 2015.

RAMOS, Daniela Osvald e SAAD, Elizabeth. A violência cultural contra jornalistas no Brasil: uma proposta de tipologia e análise do período 2020-2021. 2022, **Anais**. São Paulo: Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2022.

RIOS, A.; BORONOSKY, M. E.. Violências contra jornalistas, ameaças à sociedade. **Mosaico**, v.11, n. 17, 2019. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/81064>. Acessado em 20/12/2021.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, Jul., 2009.

STEINBRENNER, Rosane Maria Albino. **Rádios comunitárias na Transamazônica: desafios da comunicação comunitária em regiões de midiatização periférica**. Orientador, Thomas Peter Hurtienne. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2011.